CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS** **CMECL**

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 3764-9802
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

OFÍCIO/CMECL/065/2025

Conselheiro Lafaiete, 02 de Junho de 2025.

Aos (À) Senhores (a)

Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
Presidente da Câmara Municipal de CL
Prof. Oswaldo Alves Barbosa, Roger Diêgo Evangelista e Simone do Carmo Silva
Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

ASSUNTO: RESPOSTA FAZ/ OFÍCIO 359/25

Prezados (a),

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para atender aos questionamentos instados no ofício CMCL 067/25 entretanto é mister informar que:

a) Em 12 de julho de 2016 o Conselho aprovou a RESOLUÇÃO CMECL Nº 008, na qual estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas escolas municipais de Conselheiro Lafaiete e Escolas Particulares de Educação Infantil do referido município. Ressalta-se que, pelo anexo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental II, consta apenas 2 aulas semanais para História e 2 aulas semanais para Geografia.

b) Em 7 de julho de 2022 o Conselho Municipal de Educação aprovou a Resolução CMECL Nº 027 que estabeleceu diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas Escolas Municipais de Conselheiro Lafaiete e Escolas Particulares de Educação Infantil e deu outras providencias. Manteve-se a Matriz Curricular com 2 aulas de História e 2 de Geografia.

c) Em abril de 2023 o Conselho aprovou a Recomendação CMECL Nº 003/2023. O contexto dessa Recomendação menciona o Parecer técnico da Inspeção Educacional da Secretaria de Educação no qual ratifica que o Componente Curricular de língua inglesa é de caráter obrigatório, mas que Redação/Literatura não é obrigatório. Ressaltou porém a importância desses componentes na formação acadêmica dos educandos. Além disso, relevou a realização de um concurso público municipal para professores assumirem a regência desses componentes.

   A referida Recomendação ainda argumenta que, de acordo com as diretrizes do Currículo Referência de Minas Gerais, Redação e Literatura são "lecionados em consonância com a Língua Portuguesa e não mais em um conteúdo separado." Recomendação CMECL Nº 003/23.

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 3764-9802
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

É salutar sublinhar que a Recomendação orienta a adoção de 3 aulas de História e 3 aulas de Geografia e não menciona a quantidade de dias para que isso ocorra.

d) Após a aprovação dessa Recomendação, o CMECL emitiu os ofícios 053/2023, 050/2024, 063/2024 e 120/2024 à SEMED solicitando informações acerca do atendimento à Recomendação e obteve como respostas os ofícios 220/2024, 351/2024 (em anexo)

e) Em 13 de setembro de 2023, foi aprovada a RESOLUÇÃO CMECL/039 na 180ª Reunião Ordinária. Ela alterou a Resolução CMECL 027 de 07 de julho de 2022 e estabeleceu diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas Escolas Municipais de Conselheiro Lafaiete dando outras providências.

Ela previu o aumento de aulas de História e Geografia necessitando reduzir uma aula de Português com base no mencionado Contexto da Recomendação acima descrito. E visou ao menor impacto no Sistema de Ensino. A Saber:

História: 02 módulos-aula de 50 minutos para os 6º e 7º ano do ensino fundamental e **03 módulos-aula de 50 minutos para os 8º e 9 ºano;**

Geografia: **03 módulos-aula de 50 minutos para os 6º e 7º ano** do ensino fundamental e 02 módulos-aula de 50 minutos para os 8º e 9º ano;

f) Após manifestações externas, o Conselho aprovou a Resolução 042 em 8 de outubro de 2023. Essa alterou o Artigo 12 da Resolução 039 de 13 de setembro de 2023 com 3 aulas de História e 3 aulas de Geografia, 5 aulas de Português mais 2 de Redação/Literatura mantendo a carga semanal de aulas dos demais componentes curriculares tal qual anos anteriores.

Infere-se, desta forma, a exigência do cumprimento do sexto horário na rede pública municipal. E, mais uma vez, **não há nenhuma normativa legal, por parte do Conselho, estipulando o número de dias para a adoção do sexto horário.**

g) Em 21/10/2024 O Conselho recebeu o ofício 347/2024 da SEMED informando o acréscimo da carga horária de componentes curriculares e áreas de conhecimento implementando o sexto horário todos os dias da semana. Ao apresentar a Matriz curricular do Ensino Fundamental – anos finais, o Conselho a aprovou por não conter ilegalidade. Entretanto, em Reunião ocorrida em 29/11/2024 com o atual secretário de Educação Cirley José Henriques o CMECL acatou o pedido de avaliação da matriz curricular aprovada e, na 207 reunião da Sessão Plenária Extraordinária o Pleno deliberou acatar a solicitação no ofício da Comissão de Transição 003/2024, com a execução da matriz curricular do ano de 2024 para o ano de 2025 sem, contudo, haver alteração na Resolução CMECL 042/2023. Segue anexo a Ata.

Com base nesse histórico normativo e institucional, o CMECL apresenta, a seguir, as respostas aos questionamentos encaminhados.

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 3764-9802
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

1. **O Conselho tem conhecimento sobre a atual situação da carga horária das disciplinas de História e Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental II (6º horário ao 9º ano)? A redução relatada e a retirada das aulas de Português, ainda persistem?**

   O Conselho tem conhecimento da atual situação da carga horária das disciplinas de História e Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). A carga horária dos componentes curriculares de Português, História e Geografia permanece a mesma desde 2016. Dessa forma, não se constata redução nas aulas de História e Geografia, tampouco supressão de aulas de Português.

2. **Quais medidas efetivas foram adotadas pelo Conselho, desde a emissão de suas Recomendações e Resoluções, para resolver a defasagem na carga horária?**

   Desde a emissão de suas Recomendações e Resoluções, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL) adotou diversas medidas para orientar e promover a adequação da carga horária dos componentes curriculares, especialmente História e Geografia. Dentre as principais ações, destacam-se:

- A Recomendação CMECL nº 003/2023, que orientou a ampliação da carga horária de História e Geografia, fundamentada no Currículo Referência de Minas Gerais e no parecer técnico da Inspeção Educacional da SEMED;
- A Resolução CMECL nº 039/2023, que promoveu alterações na matriz curricular, com acréscimos nos componentes de História e Geografia;
- A Resolução CMECL nº 042/2023, que consolidou a matriz curricular com 3 aulas semanais para História, 3 para Geografia, 5 de Português e 2 de Redação/Literatura, mantendo a carga horária total da etapa de ensino;
- O envio de ofícios à SEMED (nº 053/2023, 050/2024, 063/2024 e 120/2024) solicitando informações sobre a implementação das orientações do Conselho;
- A análise das respostas recebidas (ofícios nº 220/2024 e 351/2024), seguida de reunião com o atual Secretário Municipal de Educação, na qual a gestão, ainda em transição, solicitou a manutenção da matriz praticada em 2024 para o ano letivo de 2025;
- O compromisso, assumido pela atual gestão para a implementação da Resolução CMECL nº 042/2023.

3. **O Conselho considera que as ações tomadas pela SEMED têm sido suficientes para sanar o problema? Caso contrário, quais novas ações estão sendo discutidas e/ou recomendadas?**

   O Conselho reconhece que a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) tem se mostrado aberta ao diálogo e disposta a atender às orientações do CMECL.

   Contudo, considerando que a Resolução CMECL nº 042/2023 ainda não foi implementada, o Conselho entende que o problema da defasagem na carga horária permanece parcialmente não resolvido. A medida de manter a matriz curricular de 2024

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 3764-9802
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

para o ano de 2025 foi compreendida como transitória, sendo aceito o compromisso da atual gestão de implementar integralmente a resolução em 2026.

Atualmente, o CMECL, por meio de suas Câmaras Técnicas, segue acompanhando a execução curricular da rede municipal e discutindo estratégias para garantir a efetivação das diretrizes aprovadas, sem prejuízo ao planejamento das escolas e à qualidade do ensino.

4. **Houve algum diálogo recente entre Conselho e a SEMED para garantir a regularização da carga horária? Em caso positivo, quais foram os encaminhamentos?**

Sim, em 29 de novembro de 2024, foi realizada uma reunião com o então Secretário Municipal de Educação, Sr. Cirley José Henriques, durante a qual foi discutida a implementação da Resolução CMECL nº 042/2023. Na ocasião, a equipe de transição — hoje gestão em exercício — solicitou a manutenção, para o ano de 2025, da matriz curricular praticada em 2024, alegando necessidade de tempo para reorganização da rede.

O Conselho, por deliberação do Pleno, acatou a solicitação de forma excepcional, com a condição de que a implementação integral da Resolução nº 042/2023 ocorra em 2026, conforme compromisso assumido pela atual gestão.

Desde então, o CMECL vem acompanhando o tema e permanece à disposição para novos diálogos e orientações que garantam a qualidade do ensino e o cumprimento das normativas em vigor.

5. **A Resolução nº 42 continua vigente? Caso contrário, foi elaborada ou aprovada outra Resolução que a revogasse ou substituísse? Em caso positivo, solicita cópia da Resolução.**

Sim, a Resolução CMECL nº 042/2023 permanece vigente. Não houve revogação ou substituição por outra resolução até o momento.

6. **A SEMED já implementou integralmente as medidas previstas na Resolução nº 42, especialmente no que tange à adequação da matriz curricular com dois dias de sexto horário?**

A SEMED ainda não implementou integralmente a Resolução CMECL nº 042/2023. Embora vigente, sua aplicação foi postergada para o ano letivo de 2026, conforme solicitado pela gestão municipal em transição e aprovado pelo Conselho.

A matriz curricular prevista na referida resolução implica aumento na carga horária semanal de alguns componentes, o que demandará ajustes na organização do tempo escolar. Esses ajustes ainda não foram executados na rede municipal.

7. **Caso a Resolução nº 42 ainda não tenha sido cumprida quais providencias o**

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 3764-9802
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Conselho tem adotado para garantir sua efetiva implementação?

A implementação da Resolução CMECL nº 042/2023 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), enquanto órgão gestor do Sistema de Ensino. Ao Conselho cabe o papel de **normatizar, orientar, fiscalizar e acompanhar**.

Para cumprir suas atribuições, o CMECL:

- Manteve a Resolução nº 042/2023 como normativa vigente;
- Solicitou formalmente à SEMED a apresentação de um planejamento para sua implementação (Ofício CMECL nº 019/2025), tendo recebido resposta da Secretaria por meio do Ofício nº 077/2025, já anexado a este expediente;
- Registra o compromisso da atual gestão da SEMED de implementar a resolução em 2026;
- Segue acompanhando o tema por meio de suas Câmaras Técnicas e mantendo o diálogo com a Secretaria.

8. **O conselho considera que a situação foi resolvida ou ainda persiste o prejuízo à carga horária das disciplinas mencionadas?**

O Conselho entende que a situação ainda não foi plenamente resolvida, uma vez que a Resolução CMECL nº 042/2023, que prevê a ampliação da carga horária de História e Geografia, ainda não foi implementada.

Embora a carga horária atual mantenha os parâmetros desde 2016, o Conselho já deliberou, com base em estudos técnicos, que há necessidade de ampliação.

9. **Houve algum acompanhamento ou relatório elaborado pelo Conselho sobre a execução das Resoluções nº 39 e nº 42? Em caso positivo, solicita-se cópia do documento.**

Sim, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL) elaborou relatórios que abordam a execução das Resoluções nº 039/2023 e nº 042/2023. Destaca-se o Relatório nº 006/2024, datado de 14 de agosto de 2024, que compila as ações do Conselho nos exercícios de 2022/2023 e 2024/2025. Esse documento detalha atividades como a análise e aprovação de matrizes curriculares, visitas a escolas e reuniões com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), refletindo o acompanhamento contínuo das diretrizes estabelecidas pelas referidas resoluções.

Para acesso ao Relatório nº 006/2024 assim como atas, recomendações e resoluções, recomenda-se consultar o site oficial do CMECL: https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/conselho-municipal-de-educacao-2/, onde os documentos estão disponíveis para download.

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 3764-9802
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Por fim, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete reafirma seu compromisso com a qualidade do ensino no município e com o cumprimento de suas atribuições legais, mantendo-se à disposição desta Casa Legislativa para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TREVISANI
Data: 04/06/2025 15:22:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE TREVISANI
Presidente do Conselho Municipal de Educação